RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE / IFSC Nº 60 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova, ad referendum, o Edital nº 05/2022/DG/CJ – Processo de escolha de novo ocupante da função comissionada de Coordenador dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS JOINVILLE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso da competência que lhe confere o art. 61 do Regimento Geral do IFSC, a Resolução 35/2017/CONSUP e o art. 4º da Resolução nº 29/2020/COLEGIADO, considerando a Portaria do(a) Reitor(a) N° 2467, publicada no DOU de 19/08/2022, considerando o Art. 44 do Regimento Interno do Câmpus Joinville, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Edital nº 05/2022/DG/CJ, referente ao processo de escolha de novo ocupante da função comissionada de Coordenador dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica – FCC do Câmpus Joinville, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no dia 30 de agosto de 2022.

DAYANE CLOCK LUIZ

Assinado digitalmente por DAYANE CLOCK LUIZ
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=eNeoconferencia, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=DAYANE CLOCK LUIZ
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui...
Data: 2022.08.30 15:44:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DAYANE CLOCK LUIZ
PRESIDENTE DO COLEGIADO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº. 05/DG/CJ/2022

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville n° 218/2022 torna público o processo eleitoral para escolha de novo ocupante da **Coordenadoria dos Cursos Técnicos em Eletroeletrônica – FCC do Câmpus Joinville**, para conclusão do mandato de 2 (dois) anos iniciado em 01/03/2022, conforme artigos nº 35, 41, 42 e 44 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 35/2017/CONSUP, observadas as seguintes normas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **30/08/2022 até 04/09/2022**, por meio do link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/349646?lang=pt-BR.

1.2 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

1.3 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a função de coordenador, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.4 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função da Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

1.5 Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	30/08/2022
2. Período de Inscrições	**30/08/2022 até 04/09/2022**
3. Divulgação dos candidatos inscritos	05/09/2022
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	06/09/2022
5. Homologação dos inscritos	08/09/2022
6. Campanha Eleitoral	08 a 11/09/2022
7. Eleições	**12/09/2022, das 8h às 16h.**
8. Apuração	12/09/2022, após às 16h.
9. Divulgação do Resultado	12/09/2022
10. Período de Recursos	o formulário de recurso ficará aberto por 24

	horas após a publicação do resultado
11. Homologação do Resultado	14/09/2022*
12. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	16/09/2022

* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se às Coordenadorias de Curso somente os docentes pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 Docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC; e os discentes vinculados à respectiva Coordenadoria de Curso.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de **08 a 11/09/2022**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia **12/09/2022, das 8h às 16h**, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se **ao e-mail do IFSC: "nome.sobrenome@ifsc.edu.br" para servidores e o e-mail principal cadastrado no SIGAA para os alunos.**

6.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à *direcao.joinville@ifsc.edu.br*, que acionará a Comissão Eleitoral.

6.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **12/09/2022, após as 16h.**

7.2 Será considerado eleito o candidato mais votado.

7.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

7.3.2 O candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

8.2 O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes, na data provável de **12/09/2022.**

8. 3 Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, respeitando o cronograma disposto no item 2 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/376813?lang=pt-BR.

9.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 30 de agosto de 2022.

Edital elaborado pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 218/2022.

Publique-se e cumpra-se.

DAYANE CLOCK LUIZ

Assinado digitalmente por DAYANE CLOCK LUIZ
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=DAYANE CLOCK LUIZ
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.08.30 15:46:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DAYANE CLOCK LUIZ
Diretor-Geral em exercício do Câmpus Joinville